



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.860, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Aprova os valores de incentivo financeiro de custeio para operacionalização da Campanha Nacional de vacinação contra Sarampo e complementação das Campanhas de Influenza e de HPV, para o exercício de 2014, no âmbito de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.133, de 23 de maio de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB - SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Portaria GM/MS nº 1.133, de 23 de maio de 2014, que define valores para operacionalização da Campanha Nacional de vacinação contra Sarampo, complementação das Campanhas de Influenza e de HPV em 2014;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- o Ofício nº 223/2014, de 26 de junho de 2014, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/MG); e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no §1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os valores de incentivo financeiro de custeio para operacionalização da Campanha Nacional de vacinação contra Sarampo e complementação das Campanhas de Influenza e de HPV, para o exercício de 2014, no âmbito de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.133, de 23 de maio de 2014, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.860, DE 27 DE JUNHO DE
2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.378, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Define os valores de incentivo financeiro de custeio para operacionalização da Campanha Nacional de vacinação contra Sarampo e complementação das Campanhas de Influenza e de HPV, para o exercício de 2014, no âmbito de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.133, de 23 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.860, de 27 de junho de 2014, que Aprova os valores de incentivo financeiro de custeio para operacionalização da Campanha Nacional de vacinação contra Sarampo e complementação das Campanhas de Influenza e de HPV, para o exercício de 2014, no âmbito de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.133, de 23 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os valores de incentivo financeiro de custeio para operacionalização da Campanha Nacional de vacinação contra Sarampo e complementação das Campanhas de Influenza e de HPV, para o exercício de 2014, no âmbito de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.133, de 23 de maio de 2014.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Parágrafo único. Os valores do incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo, a serem repassados ao Estado e aos municípios mineiros estão dispostos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica estabelecido o valor de R\$0,38 (trinta e oito centavos) por pessoa a ser vacinada, durante as campanhas de vacinação, a ser repassado aos municípios mineiros, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.133, de 23 de maio de 2014.

Art. 3º O incentivo financeiro para operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra Sarampo e complementação das Campanhas de Influenza e de HPV, para o exercício de 2014, será alocado, da seguinte forma:

I - R\$ 1.034.330,92 (hum milhão, e trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos), a serem repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde; e

II - R\$ 2.351.420,62 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos a serem repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único. A execução do incentivo financeiro de que trata o inciso I do *caput* deste artigo esta disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG 2014), devendo onerar o Programa da Vigilância em Saúde (238) – ação 4387.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.378, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.378, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

VALORES A SEREM REPASSADOS AO ESTADO DE MINAS GERAIS E AOS MUNICÍPIOS OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA SARAMPO E COMPLEMENTAÇÃO DAS CAMPANHAS DE INFLUENZA E DE HPV

IBGE	ESTADO	REPASSE PARA O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
31	MG	1.034.330,92

IBGE	MUNICÍPIO	INFLUENZA	SARAMPO	HPV	TOTAL DE PESSOAS A SEREM VACINADAS	REPASSE POR PESSOA A SER VACINADA	REPASSE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
310010	ABADIA DOS DOURADOS	1.510	331	339	2.180	0,38	828,40
310020	ABAETE	4.917	1.092	1.167	7.176	0,38	2.726,88
310030	ABRE CAMPO	2.975	691	718	4.384	0,38	1.665,92
310040	ACAIACA	906	218	236	1.360	0,38	516,80
310050	ACUCENA	2.355	520	686	3.561	0,38	1.353,18
310060	AGUA BOA	2.941	902	1.177	5.020	0,38	1.907,60
310070	AGUA COMPRIDA	473	84	88	645	0,38	245,10
310080	AGUANIL	946	184	229	1.359	0,38	516,42
310090	AGUAS FORMOSAS	4.311	1.127	1.122	6.560	0,38	2.492,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310100	AGUAS VERMELHAS	2.645	858	815	4.318	0,38	1.640,84
310110	AIMORES	5.907	1.300	1.270	8.477	0,38	3.221,26
310120	AIURUOCA	1.468	241	292	2.001	0,38	760,38
310130	ALAGOA	577	112	150	839	0,38	318,82
310140	ALBERTINA	575	124	168	867	0,38	329,46
310150	ALEM PARAIBA	8.043	1.746	1.719	11.508	0,38	4.373,04
310160	ALFENAS	15.872	3.881	3.716	23.469	0,38	8.918,22
310163	ALFREDO VASCONCELOS	1.176	349	330	1.855	0,38	704,90
310170	ALMENARA	8.642	2.397	2.129	13.168	0,38	5.003,84
310180	ALPERCATA	1.577	388	464	2.429	0,38	923,02
310190	ALPINOPOLIS	3.777	957	1.044	5.778	0,38	2.195,64
310200	ALTEROSA	3.216	708	702	4.626	0,38	1.757,88
310205	ALTO CAPARAO	1.038	343	301	1.682	0,38	639,16
310210	ALTO RIO DOCE	2.672	542	654	3.868	0,38	1.469,84
310220	ALVARENGA	955	209	241	1.405	0,38	533,90
310230	ALVINOPOLIS	3.572	775	813	5.160	0,38	1.960,80
310240	ALVORADA DE MINAS	777	271	249	1.297	0,38	492,86
310250	AMPARO DO SERRA	1.181	255	296	1.732	0,38	658,16
310260	ANDRADAS	8.171	1.810	1.709	11.690	0,38	4.442,20
310270	CACHOEIRA DE PAJEU	1.983	531	579	3.093	0,38	1.175,34
310280	ANDRELANDIA	2.769	561	569	3.899	0,38	1.481,62



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310285	ANGELANDIA	1.533	568	653	2.754	0,38	1.046,52
310290	ANTONIO CARLOS	2.301	512	569	3.382	0,38	1.285,16
310300	ANTONIO DIAS	1.820	504	598	2.922	0,38	1.110,36
310310	ANTONIO PRADO DE MINAS	423	68	74	565	0,38	214,70
310320	ARACAI	489	106	134	729	0,38	277,02
310330	ARACITABA	478	69	97	644	0,38	244,72
310340	ARACUAI	6.820	2.201	2.115	11.136	0,38	4.231,68
310350	ARAGUARI	24.136	5.508	5.141	34.785	0,38	13.218,30
310360	ARANTINA	650	123	158	931	0,38	353,78
310370	ARAPONGA	1.566	430	498	2.494	0,38	947,72
310375	ARAPORA	1.310	400	349	2.059	0,38	782,42
310380	ARAPUA	678	106	129	913	0,38	346,94
310390	ARAUJOS	1.629	470	413	2.512	0,38	954,56
310400	ARAXA	19.344	4.832	4.437	28.613	0,38	10.872,94
310410	ARCEBURGO	2.038	489	456	2.983	0,38	1.133,54
310420	ARCOS	7.427	1.791	1.722	10.940	0,38	4.157,20
310430	AREADO	3.224	739	636	4.599	0,38	1.747,62
310440	ARGIRITA	747	129	150	1.026	0,38	389,88
310445	ARICANDUVA	1.002	322	310	1.634	0,38	620,92
310450	ARINOS	3.717	1.162	1.152	6.031	0,38	2.291,78
310460	ASTOLFO DUTRA	2.895	633	625	4.153	0,38	1.578,14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310470	ATALEIA	3.270	765	899	4.934	0,38	1.874,92
310480	AUGUSTO DE LIMA	1.102	277	268	1.647	0,38	625,86
310490	BAEPENDI	4.115	847	864	5.826	0,38	2.213,88
310500	BALDIM	1.887	397	409	2.693	0,38	1.023,34
310510	BAMBUI	5.154	935	1.058	7.147	0,38	2.715,86
310520	BANDEIRA	1.108	242	278	1.628	0,38	618,64
310530	BANDEIRA DO SUL	1.135	264	290	1.689	0,38	641,82
310540	BARAO DE COCAIS	5.098	1.639	1.604	8.341	0,38	3.169,58
310550	BARAO DE MONTE ALTO	1.427	250	287	1.964	0,38	746,32
310560	BARBACENA	26.724	6.060	6.153	38.937	0,38	14.796,06
310570	BARRA LONGA	1.563	261	304	2.128	0,38	808,64
310590	BARROSO	4.142	1.045	1.000	6.187	0,38	2.351,06
310600	BELA VISTA DE MINAS	2.096	555	561	3.212	0,38	1.220,56
310610	BELMIRO BRAGA	824	176	181	1.181	0,38	448,78
310620	BELO HORIZONTE	538.751	112.316	104.836	755.903	0,38	287.243,14
310630	BELO ORIENTE	4.576	1.493	1.523	7.592	0,38	2.884,96
310640	BELO VALE	1.749	315	374	2.438	0,38	926,44
310650	BERILO	2.047	652	852	3.551	0,38	1.349,38
310660	BERTOPOLIS	1.921	314	287	2.522	0,38	958,36
310665	BERIZAL	905	293	249	1.447	0,38	549,86
310670	BETIM	66.986	23.495	22.475	112.956	0,38	42.923,28



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310680	BIAS FORTES	880	155	200	1.235	0,38	469,30
310690	BICAS	3.366	697	648	4.711	0,38	1.790,18
310700	BIQUINHAS	699	101	117	917	0,38	348,46
310710	BOA ESPERANCA	8.041	2.075	2.152	12.268	0,38	4.661,84
310720	BOCAINA DE MINAS	1.022	172	252	1.446	0,38	549,48
310730	BOCAIUVA	9.245	2.884	2.734	14.863	0,38	5.647,94
310740	BOM DESPACHO	9.419	2.316	2.376	14.111	0,38	5.362,18
310750	BOM JARDIM DE MINAS	1.538	305	353	2.196	0,38	834,48
310760	BOM JESUS DA PENHA	914	180	200	1.294	0,38	491,72
310770	BOM JESUS DO AMPARO	1.226	317	291	1.834	0,38	696,92
310780	BOM JESUS DO GALHO	3.603	772	832	5.207	0,38	1.978,66
310790	BOM REPOUSO	1.918	564	577	3.059	0,38	1.162,42
310800	BOM SUCESSO	3.847	782	886	5.515	0,38	2.095,70
310810	BONFIM	1.700	236	314	2.250	0,38	855,00
310820	BONFINOPOLIS DE MINAS	1.244	315	332	1.891	0,38	718,58
310825	BONITO DE MINAS	1.986	690	728	3.404	0,38	1.293,52
310830	BORDA DA MATA	3.988	803	753	5.544	0,38	2.106,72
310840	BOTELHOS	3.243	704	779	4.726	0,38	1.795,88
310850	BOTUMIRIM	1.203	395	483	2.081	0,38	790,78
310855	BRASILANDIA DE MINAS	2.717	1.065	950	4.732	0,38	1.798,16
310860	BRASILIA DE MINAS	6.921	1.818	1.892	10.631	0,38	4.039,78



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310870	BRAS PIRES	1.092	207	264	1.563	0,38	593,94
310880	BRAUNAS	1.244	216	291	1.751	0,38	665,38
310890	BRASOPOLIS	3.376	669	781	4.826	0,38	1.833,88
310900	BRUMADINHO	7.191	1.825	1.839	10.855	0,38	4.124,90
310910	BUENO BRANDAO	2.332	480	526	3.338	0,38	1.268,44
310920	BUENOPOLIS	2.218	530	585	3.333	0,38	1.266,54
310925	BUGRE	949	228	222	1.399	0,38	531,62
310930	BURITIS	4.598	1.550	1.501	7.649	0,38	2.906,62
310940	BURITIZEIRO	4.980	1.851	1.689	8.520	0,38	3.237,60
310945	CABECEIRA GRANDE	1.234	420	414	2.068	0,38	785,84
310950	CABO VERDE	2.752	691	636	4.079	0,38	1.550,02
310960	CACHOEIRA DA PRATA	847	149	174	1.170	0,38	444,60
310970	CACHOEIRA DE MINAS	2.435	582	590	3.607	0,38	1.370,66
310980	CACHOEIRA DOURADA	588	142	142	872	0,38	331,36
310990	CAETANOPOLIS	2.046	487	547	3.080	0,38	1.170,40
311000	CAETE	8.777	2.162	2.148	13.087	0,38	4.973,06
311010	CAIANA	973	264	295	1.532	0,38	582,16
311020	CAJURI	869	212	220	1.301	0,38	494,38
311030	CALDAS	3.412	614	601	4.627	0,38	1.758,26
311040	CAMACHO	646	116	153	915	0,38	347,70
311050	CAMANDUCAIA	4.214	1.056	1.103	6.373	0,38	2.421,74



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311060	CAMBUI	5.858	1.222	1.274	8.354	0,38	3.174,52
311070	CAMBUQUIRA	2.899	608	653	4.160	0,38	1.580,80
311080	CAMPANARIO	798	172	252	1.222	0,38	464,36
311090	CAMPANHA	3.364	804	859	5.027	0,38	1.910,26
311100	CAMPESTRE	4.374	1.014	1.083	6.471	0,38	2.458,98
311110	CAMPINA VERDE	4.408	864	888	6.160	0,38	2.340,80
311115	CAMPO AZUL	860	214	267	1.341	0,38	509,58
311120	CAMPO BELO	11.664	2.497	2.471	16.632	0,38	6.320,16
311130	CAMPO DO MEIO	2.432	574	589	3.595	0,38	1.366,10
311140	CAMPO FLORIDO	1.402	401	403	2.206	0,38	838,28
311150	CAMPOS ALTOS	2.856	851	772	4.479	0,38	1.702,02
311160	CAMPOS GERAIS	5.628	1.473	1.601	8.702	0,38	3.306,76
311170	CANAA	1.022	207	228	1.457	0,38	553,66
311180	CANAPOLIS	2.311	581	568	3.460	0,38	1.314,80
311190	CANA VERDE	1.309	238	242	1.789	0,38	679,82
311200	CANDEIAS	3.292	562	665	4.519	0,38	1.717,22
311205	CANTAGALO	957	298	243	1.498	0,38	569,24
311210	CAPARAO	938	300	352	1.590	0,38	604,20
311220	CAPELA NOVA	1.089	210	227	1.526	0,38	579,88
311230	CAPELINHA	6.525	2.336	2.480	11.341	0,38	4.309,58
311240	CAPETINGA	1.599	363	355	2.317	0,38	880,46



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311250	CAPIM BRANCO	1.836	474	478	2.788	0,38	1.059,44
311260	CAPINOPOLIS	3.309	816	725	4.850	0,38	1.843,00
311265	CAPITAO ANDRADE	1.183	336	264	1.783	0,38	677,54
311270	CAPITAO ENEAS	2.613	938	998	4.549	0,38	1.728,62
311280	CAPITOLIO	1.625	385	389	2.399	0,38	911,62
311290	CAPUTIRA	1.926	512	533	2.971	0,38	1.128,98
311300	CARAI	4.782	1.553	1.557	7.892	0,38	2.998,96
311310	CARANAIBA	687	157	188	1.032	0,38	392,16
311320	CARANDAI	4.494	1.222	1.196	6.912	0,38	2.626,56
311330	CARANGOLA	7.272	1.591	1.658	10.521	0,38	3.997,98
311340	CARATINGA	18.227	4.716	4.598	27.541	0,38	10.465,58
311350	CARBONITA	1.818	488	580	2.886	0,38	1.096,68
311360	CAREACU	1.387	325	331	2.043	0,38	776,34
311370	CARLOS CHAGAS	4.412	1.024	1.074	6.510	0,38	2.473,80
311380	CARMESIA	892	143	159	1.194	0,38	453,72
311390	CARMO DA CACHOEIRA	2.354	709	692	3.755	0,38	1.426,90
311400	CARMO DA MATA	2.356	499	583	3.438	0,38	1.306,44
311410	CARMO DE MINAS	2.564	829	845	4.238	0,38	1.610,44
311420	CARMO DO CAJURU	3.977	1.071	1.152	6.200	0,38	2.356,00
311430	CARMO DO PARANAIBA	6.408	1.428	1.498	9.334	0,38	3.546,92
311440	CARMO DO RIO CLARO	4.291	992	1.003	6.286	0,38	2.388,68



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311450	CARMOPOLIS DE MINAS	3.556	862	920	5.338	0,38	2.028,44
311455	CARNEIRINHO	2.088	470	461	3.019	0,38	1.147,22
311460	CARRANCAS	880	182	209	1.271	0,38	482,98
311470	CARVALHOPOLIS	793	164	193	1.150	0,38	437,00
311480	CARVALHOS	1.024	171	218	1.413	0,38	536,94
311490	CASA GRANDE	493	95	116	704	0,38	267,52
311500	CASCALHO RICO	683	151	147	981	0,38	372,78
311510	CASSIA	3.961	868	859	5.688	0,38	2.161,44
311520	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	802	173	223	1.198	0,38	455,24
311530	CATAGUASES	15.696	3.205	3.261	22.162	0,38	8.421,56
311535	CATAS ALTAS	971	252	301	1.524	0,38	579,12
311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	734	189	207	1.130	0,38	429,40
311545	CATUJI	1.392	501	469	2.362	0,38	897,56
311547	CATUTI	1.019	286	338	1.643	0,38	624,34
311550	CAXAMBU	5.068	1.068	1.052	7.188	0,38	2.731,44
311560	CEDRO DO ABAETE	321	54	68	443	0,38	168,34
311570	CENTRAL DE MINAS	1.548	344	357	2.249	0,38	854,62
311580	CENTRALINA	2.239	494	512	3.245	0,38	1.233,10
311590	CHACARA	688	111	162	961	0,38	365,18
311600	CHALE	1.261	304	310	1.875	0,38	712,50
311610	CHAPADA DO NORTE	2.624	937	1.064	4.625	0,38	1.757,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311615	CHAPADA GAUCHA	2.157	824	781	3.762	0,38	1.429,56
311620	CHIADOR	660	143	146	949	0,38	360,62
311630	CIPOTANEA	1.458	298	367	2.123	0,38	806,74
311640	CLARAVAL	868	206	245	1.319	0,38	501,22
311650	CLARO DOS POÇOS	1.609	377	429	2.415	0,38	917,70
311660	CLAUDIO	5.063	1.451	1.341	7.855	0,38	2.984,90
311670	COIMBRA	1.610	324	375	2.309	0,38	877,42
311680	COLUNA	1.899	558	591	3.048	0,38	1.158,24
311690	COMENDADOR GOMES	594	166	135	895	0,38	340,10
311700	COMERCINHO	1.825	429	501	2.755	0,38	1.046,90
311710	CONCEICAO DA APARECIDA	2.180	541	468	3.189	0,38	1.211,82
311720	CONCEICAO DAS PEDRAS	593	131	136	860	0,38	326,80
311730	CONCEICAO DAS ALAGOAS	4.495	1.540	1.257	7.292	0,38	2.770,96
311740	CONCEICAO DE IPANEMA	1.105	265	203	1.573	0,38	597,74
311750	CONCEICAO DO MATO DENTRO	4.031	998	1.115	6.144	0,38	2.334,72
311760	CONCEICAO DO PARA	1.165	247	257	1.669	0,38	634,22
311770	CONCEICAO DO RIO VERDE	2.803	771	760	4.334	0,38	1.646,92
311780	CONCEICAO DOS OUROS	2.092	582	581	3.255	0,38	1.236,90
311783	CONEGO MARINHO	1.584	423	499	2.506	0,38	952,28
311787	CONFINS	1.201	310	339	1.850	0,38	703,00
311790	CONGONHAL	2.163	461	483	3.107	0,38	1.180,66



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311800	CONGONHAS	9.309	2.779	2.589	14.677	0,38	5.577,26
311810	CONGONHAS DO NORTE	1.133	298	321	1.752	0,38	665,76
311820	CONQUISTA	1.470	342	302	2.114	0,38	803,32
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	23.385	6.151	5.589	35.125	0,38	13.347,50
311840	CONSELHEIRO PENA	5.170	1.213	1.301	7.684	0,38	2.919,92
311850	CONSOLACAO	437	96	90	623	0,38	236,74
311860	CONTAGEM	111.940	32.355	30.121	174.416	0,38	66.278,08
311870	COQUEIRAL	1.906	435	532	2.873	0,38	1.091,74
311880	CORACAO DE JESUS	5.190	1.499	1.620	8.309	0,38	3.157,42
311890	CORDISBURGO	1.880	374	406	2.660	0,38	1.010,80
311900	CORDISLANDIA	765	170	200	1.135	0,38	431,30
311910	CORINTO	5.139	1.267	1.334	7.740	0,38	2.941,20
311920	COROACI	2.272	484	639	3.395	0,38	1.290,10
311930	COROMANDEL	5.635	1.237	1.361	8.233	0,38	3.128,54
311940	CORONEL FABRICIANO	20.369	5.739	5.426	31.534	0,38	11.982,92
311950	CORONEL MURTA	1.748	516	545	2.809	0,38	1.067,42
311960	CORONEL PACHECO	682	126	143	951	0,38	361,38
311970	CORONEL XAVIER CHAVES	747	181	149	1.077	0,38	409,26
311980	CORREGO DANTA	825	118	148	1.091	0,38	414,58
311990	CORREGO DO BOM JESUS	1.012	126	164	1.302	0,38	494,76
311995	CORREGO FUNDO	1.149	275	275	1.699	0,38	645,62



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312000	CORREGO NOVO	691	158	156	1.005	0,38	381,90
312010	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	901	244	272	1.417	0,38	538,46
312015	CRISOLITA	1.359	390	425	2.174	0,38	826,12
312020	CRISTAIS	2.421	597	561	3.579	0,38	1.360,02
312030	CRISTALIA	1.042	437	471	1.950	0,38	741,00
312040	CRISTIANO OTONI	1.065	275	267	1.607	0,38	610,66
312050	CRISTINA	2.176	470	523	3.169	0,38	1.204,22
312060	CRUCILANDIA	1.102	220	232	1.554	0,38	590,52
312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA	814	226	225	1.265	0,38	480,70
312080	CRUZILIA	3.285	701	808	4.794	0,38	1.821,72
312083	CUPARAQUE	1.049	296	271	1.616	0,38	614,08
312087	CURRAL DE DENTRO	1.514	474	476	2.464	0,38	936,32
312090	CURVELO	15.482	3.919	3.988	23.389	0,38	8.887,82
312100	DATAS	1.102	310	331	1.743	0,38	662,34
312110	DELFIN MOREIRA	1.494	381	487	2.362	0,38	897,56
312120	DELFINOPOLIS	1.456	323	372	2.151	0,38	817,38
312125	DELTA	1.469	649	417	2.535	0,38	963,30
312130	DESCOBERTO	1.090	209	236	1.535	0,38	583,30
312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS	1.684	299	330	2.313	0,38	878,94
312150	DESTERRO DO MELO	697	142	141	980	0,38	372,40
312160	DIAMANTINA	9.149	2.523	2.681	14.353	0,38	5.454,14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312170	DIOGO DE VASCONCELOS	965	169	223	1.357	0,38	515,66
312180	DIONISIO	1.884	358	430	2.672	0,38	1.015,36
312190	DIVINESIA	754	200	159	1.113	0,38	422,94
312200	DIVINO	4.008	1.143	1.073	6.224	0,38	2.365,12
312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS	1.189	253	271	1.713	0,38	650,94
312220	DIVINOLANDIA DE MINAS	1.496	414	443	2.353	0,38	894,14
312230	DIVINOPOLIS	41.689	10.415	10.208	62.312	0,38	23.678,56
312235	DIVISA ALEGRE	1.191	425	375	1.991	0,38	756,58
312240	DIVISA NOVA	1.298	354	333	1.985	0,38	754,30
312245	DIVISOPOLIS	1.785	561	550	2.896	0,38	1.100,48
312247	DOM BOSCO	699	192	218	1.109	0,38	421,42
312250	DOM CAVATI	1.374	258	286	1.918	0,38	728,84
312260	DOM JOAQUIM	1.068	262	268	1.598	0,38	607,24
312270	DOM SILVERIO	1.356	185	255	1.796	0,38	682,48
312280	DOM VICOSO	662	141	156	959	0,38	364,42
312290	DONA EUZEBIA	1.219	294	324	1.837	0,38	698,06
312300	DORES DE CAMPOS	1.889	414	433	2.736	0,38	1.039,68
312310	DORES DE GUANHAES	1.210	236	304	1.750	0,38	665,00
312320	DORES DO INDAIA	3.446	579	673	4.698	0,38	1.785,24
312330	DORES DO TURVO	1.040	179	250	1.469	0,38	558,22
312340	DORESOPOLIS	332	73	66	471	0,38	178,98



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312350	DOURADOQUARA	472	71	67	610	0,38	231,80
312352	DURANDE	1.414	472	495	2.381	0,38	904,78
312360	ELOI MENDES	5.345	1.324	1.342	8.011	0,38	3.044,18
312370	ENGENHEIRO CALDAS	2.262	591	687	3.540	0,38	1.345,20
312380	ENGENHEIRO NAVARRO	1.501	410	447	2.358	0,38	896,04
312385	ENTRE FOLHAS	1.181	260	295	1.736	0,38	659,68
312390	ENTRE RIOS DE MINAS	3.145	663	730	4.538	0,38	1.724,44
312400	ERVALIA	3.763	954	931	5.648	0,38	2.146,24
312410	ESMERALDAS	11.447	3.767	3.974	19.188	0,38	7.291,44
312420	ESPERA FELIZ	4.638	1.319	1.311	7.268	0,38	2.761,84
312430	ESPINOSA	6.398	1.830	1.735	9.963	0,38	3.785,94
312440	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	1.025	191	224	1.440	0,38	547,20
312450	ESTIVA	2.313	482	541	3.336	0,38	1.267,68
312460	ESTRELA DALVA	623	128	107	858	0,38	326,04
312470	ESTRELA DO INDAIA	855	132	184	1.171	0,38	444,98
312480	ESTRELA DO SUL	1.526	379	398	2.303	0,38	875,14
312490	EUGENOPOLIS	2.419	510	484	3.413	0,38	1.296,94
312500	EWBANK DA CAMARA	701	215	217	1.133	0,38	430,54
312510	EXTREMA	6.223	1.683	1.514	9.420	0,38	3.579,60
312520	FAMA	580	88	99	767	0,38	291,46
312530	FARIA LEMOS	836	189	167	1.192	0,38	452,96



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312540	FELICIO DOS SANTOS	1.173	300	359	1.832	0,38	696,16
312550	SAO GONCALO DO RIO PRETO	658	147	197	1.002	0,38	380,76
312560	FELISBURGO	1.717	399	483	2.599	0,38	987,62
312570	FELIXLANDIA	2.896	753	785	4.434	0,38	1.684,92
312580	FERNANDES TOURINHO	705	153	175	1.033	0,38	392,54
312590	FERROS	2.504	498	615	3.617	0,38	1.374,46
312595	FERVEDOURO	2.100	643	621	3.364	0,38	1.278,32
312600	FLORESTAL	1.437	304	343	2.084	0,38	791,92
312610	FORMIGA	13.663	2.875	2.978	19.516	0,38	7.416,08
312620	FORMOSO	1.562	537	498	2.597	0,38	986,86
312630	FORTALEZA DE MINAS	887	205	214	1.306	0,38	496,28
312640	FORTUNA DE MINAS	572	151	159	882	0,38	335,16
312650	FRANCISCO BADARO	1.962	427	550	2.939	0,38	1.116,82
312660	FRANCISCO DUMONT	988	313	316	1.617	0,38	614,46
312670	FRANCISCO SA	5.073	1.457	1.529	8.059	0,38	3.062,42
312675	FRANCISCOPOLIS	1.255	332	389	1.976	0,38	750,88
312680	FREI GASPAR	1.304	391	355	2.050	0,38	779,00
312690	FREI INOCENCIO	1.936	583	550	3.069	0,38	1.166,22
312695	FREI LAGONEGRO	730	186	213	1.129	0,38	429,02
312700	FRONTEIRA	2.891	913	739	4.543	0,38	1.726,34
312705	FRONTEIRA DOS VALES	1.155	270	286	1.711	0,38	650,18



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312707	FRUTA DE LEITE	1.346	430	420	2.196	0,38	834,48
312710	FRUTAL	11.331	2.817	2.443	16.591	0,38	6.304,58
312720	FUNILANDIA	841	245	231	1.317	0,38	500,46
312730	GALILEIA	1.590	371	431	2.392	0,38	908,96
312733	GAMELEIRAS	1.108	314	312	1.734	0,38	658,92
312735	GLAUCILANDIA	674	155	185	1.014	0,38	385,32
312737	GOIABEIRA	736	191	156	1.083	0,38	411,54
312738	GOIANA	862	168	182	1.212	0,38	460,56
312740	GONCALVES	930	189	250	1.369	0,38	520,22
312750	GONZAGA	1.251	343	426	2.020	0,38	767,60
312760	GOUVEA	2.397	544	674	3.615	0,38	1.373,70
312770	GOVERNADOR VALADARES	54.420	15.222	14.460	84.102	0,38	31.958,76
312780	GRAO MOGOL	2.759	948	1.040	4.747	0,38	1.803,86
312790	GRUPIARA	361	69	60	490	0,38	186,20
312800	GUANHAES	6.401	1.691	1.953	10.045	0,38	3.817,10
312810	GUAPE	2.759	670	730	4.159	0,38	1.580,42
312820	GUARACIABA	2.326	445	518	3.289	0,38	1.249,82
312825	GUARACIAMA	954	293	281	1.528	0,38	580,64
312830	GUARANESIA	3.820	894	1.030	5.744	0,38	2.182,72
312840	GUARANI	2.126	426	411	2.963	0,38	1.125,94
312850	GUARARA	912	182	196	1.290	0,38	490,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312860	GUARDA-MOR	1.174	385	381	1.940	0,38	737,20
312870	GUAXUPE	10.625	2.339	2.373	15.337	0,38	5.828,06
312880	GUIDOVAL	1.619	341	349	2.309	0,38	877,42
312890	GUIMARANIA	1.557	380	392	2.329	0,38	885,02
312900	GUIRICEMA	2.074	365	409	2.848	0,38	1.082,24
312910	GURINHATA	1.496	243	308	2.047	0,38	777,86
312920	HELIODORA	1.300	309	324	1.933	0,38	734,54
312930	IAPU	2.237	560	620	3.417	0,38	1.298,46
312940	IBERTIOGA	1.119	265	276	1.660	0,38	630,80
312950	IBIA	4.419	1.216	1.209	6.844	0,38	2.600,72
312960	IBIAI	1.558	478	508	2.544	0,38	966,72
312965	IBIRACATU	1.312	347	444	2.103	0,38	799,14
312970	IBIRACI	2.382	739	654	3.775	0,38	1.434,50
312980	IBIRITE	27.167	10.205	10.017	47.389	0,38	18.007,82
312990	IBITIURA DE MINAS	768	140	168	1.076	0,38	408,88
313000	IBITURUNA	635	134	157	926	0,38	351,88
313005	ICARAI DE MINAS	2.103	660	706	3.469	0,38	1.318,22
313010	IGARAPE	6.963	2.188	2.121	11.272	0,38	4.283,36
313020	IGARATINGA	1.732	528	501	2.761	0,38	1.049,18
313030	IGUATAMA	1.636	313	332	2.281	0,38	866,78
313040	IJACI	1.208	297	321	1.826	0,38	693,88



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313050	ILICINEA	2.424	621	670	3.715	0,38	1.411,70
313055	IMBE DE MINAS	1.320	390	385	2.095	0,38	796,10
313060	INCONFIDENTES	1.417	323	367	2.107	0,38	800,66
313065	INDAIABIRA	1.507	397	519	2.423	0,38	920,74
313070	INDIANOPOLIS	1.177	372	350	1.899	0,38	721,62
313080	INGAI	564	133	143	840	0,38	319,20
313090	INHAPIM	5.329	1.230	1.361	7.920	0,38	3.009,60
313100	INHAUMA	1.124	270	340	1.734	0,38	658,92
313110	INIMUTABA	1.493	326	416	2.235	0,38	849,30
313115	IPABA	3.529	1.098	1.052	5.679	0,38	2.158,02
313120	IPANEMA	4.435	981	923	6.339	0,38	2.408,82
313130	IPATINGA	43.105	13.257	12.012	68.374	0,38	25.982,12
313140	IPIACU	954	197	191	1.342	0,38	509,96
313150	IPUIUNA	1.911	471	438	2.820	0,38	1.071,60
313160	IRAI DE MINAS	1.376	398	352	2.126	0,38	807,88
313170	ITABIRA	22.377	5.836	5.676	33.889	0,38	12.877,82
313180	ITABIRINHA DE MANTENA	2.371	622	608	3.601	0,38	1.368,38
313190	ITABIRITO	9.654	2.555	2.327	14.536	0,38	5.523,68
313200	ITACAMBIRA	979	254	317	1.550	0,38	589,00
313210	ITACARAMBI	3.562	1.280	1.350	6.192	0,38	2.352,96
313220	ITAGUARA	2.789	584	621	3.994	0,38	1.517,72



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313230	ITAPE	2.380	830	876	4.086	0,38	1.552,68
313240	ITAJUBA	20.242	4.633	4.430	29.305	0,38	11.135,90
313250	ITAMARANDIBA	6.473	2.113	2.159	10.745	0,38	4.083,10
313260	ITAMARATI DE MINAS	928	181	182	1.291	0,38	490,58
313270	ITAMBACURI	5.500	1.426	1.471	8.397	0,38	3.190,86
313280	ITAMBE DO MATO DENTRO	513	114	113	740	0,38	281,20
313290	ITAMOGI	2.257	461	512	3.230	0,38	1.227,40
313300	ITAMONTE	2.844	709	697	4.250	0,38	1.615,00
313310	ITANHANDU	3.016	744	638	4.398	0,38	1.671,24
313320	ITANHOMI	2.782	711	662	4.155	0,38	1.578,90
313330	ITAOBIM	4.709	1.307	1.315	7.331	0,38	2.785,78
313340	ITAPAGIPE	2.808	582	588	3.978	0,38	1.511,64
313350	ITAPECERICA	5.111	901	974	6.986	0,38	2.654,68
313360	ITAPEVA	1.855	456	436	2.747	0,38	1.043,86
313370	ITATIAIUCU	2.129	550	622	3.301	0,38	1.254,38
313375	ITAU DE MINAS	3.165	683	723	4.571	0,38	1.736,98
313380	ITAUNA	16.380	4.125	4.213	24.718	0,38	9.392,84
313390	ITAVERAVA	1.176	281	317	1.774	0,38	674,12
313400	ITINGA	3.011	902	994	4.907	0,38	1.864,66
313410	ITUETA	1.316	289	312	1.917	0,38	728,46
313420	ITUIUTABA	22.380	4.820	4.558	31.758	0,38	12.068,04



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313430	ITUMIRIM	1.332	304	308	1.944	0,38	738,72
313440	ITURAMA	6.744	1.862	1.836	10.442	0,38	3.967,96
313450	ITUTINGA	818	180	196	1.194	0,38	453,72
313460	JABOTICATUBAS	3.801	859	1.027	5.687	0,38	2.161,06
313470	JACINTO	2.867	723	653	4.243	0,38	1.612,34
313480	JACUI	1.768	362	391	2.521	0,38	957,98
313490	JACUTINGA	4.774	1.332	1.085	7.191	0,38	2.732,58
313500	JAGUARACU	609	141	147	897	0,38	340,86
313505	JAIBA	6.082	2.537	2.304	10.923	0,38	4.150,74
313507	JAMPRUCA	1.192	316	341	1.849	0,38	702,62
313510	JANAUBA	12.947	4.227	4.114	21.288	0,38	8.089,44
313520	JANUARIA	14.088	4.468	4.260	22.816	0,38	8.670,08
313530	JAPARAIBA	744	240	210	1.194	0,38	453,72
313535	JAPONVAR	1.651	447	576	2.674	0,38	1.016,12
313540	JECEABA	1.149	236	281	1.666	0,38	633,08
313545	JENIPAPO DE MINAS	1.211	434	459	2.104	0,38	799,52
313550	JEQUERI	2.949	602	716	4.267	0,38	1.621,46
313560	JEQUITAI	1.675	407	483	2.565	0,38	974,70
313570	JEQUITIBA	1.151	262	279	1.692	0,38	642,96
313580	JEQUITINHONHA	5.681	1.445	1.494	8.620	0,38	3.275,60
313590	JESUANIA	1.028	195	255	1.478	0,38	561,64



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313600	JOAIMA	3.562	1.039	981	5.582	0,38	2.121,16
313610	JOANESIA	1.292	195	323	1.810	0,38	687,80
313620	JOAO MONLEVADE	15.604	3.715	3.786	23.105	0,38	8.779,90
313630	JOAO PINHEIRO	8.522	2.764	2.785	14.071	0,38	5.346,98
313640	JOAQUIM FELICIO	947	245	246	1.438	0,38	546,44
313650	JORDANIA	2.354	566	621	3.541	0,38	1.345,58
313652	JOSE GONCALVES DE MINAS	718	306	331	1.355	0,38	514,90
313655	JOSE RAYDAN	1.070	260	284	1.614	0,38	613,32
313657	JOSENOPOLIS	908	350	374	1.632	0,38	620,16
313660	NOVA UNIAO	1.207	283	297	1.787	0,38	679,06
313665	JUATUBA	4.350	1.407	1.296	7.053	0,38	2.680,14
313670	JUIZ DE FORA	118.906	24.286	23.385	166.577	0,38	63.299,26
313680	JURAMENTO	869	207	262	1.338	0,38	508,44
313690	JURUAIA	1.882	490	516	2.888	0,38	1.097,44
313695	JUVENILIA	1.115	352	384	1.851	0,38	703,38
313700	LADAINHA	3.861	1.277	1.282	6.420	0,38	2.439,60
313710	LAGAMAR	1.733	322	402	2.457	0,38	933,66
313720	LAGOA DA PRATA	8.469	2.446	2.466	13.381	0,38	5.084,78
313730	LAGOA DOS PATOS	843	251	278	1.372	0,38	521,36
313740	LAGOA DOURADA	2.363	679	646	3.688	0,38	1.401,44
313750	LAGOA FORMOSA	3.728	792	811	5.331	0,38	2.025,78



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313753	LAGOA GRANDE	1.580	464	518	2.562	0,38	973,56
313760	LAGOA SANTA	10.468	2.858	3.011	16.337	0,38	6.208,06
313770	LAJINHA	4.102	1.099	1.090	6.291	0,38	2.390,58
313780	LAMBARI	4.472	1.058	951	6.481	0,38	2.462,78
313790	LAMIM	818	188	188	1.194	0,38	453,72
313800	LARANJAL	1.512	265	286	2.063	0,38	783,94
313810	LASSANCE	1.311	386	445	2.142	0,38	813,96
313820	LAVRAS	19.125	4.560	4.491	28.176	0,38	10.706,88
313830	LEANDRO FERREIRA	739	160	145	1.044	0,38	396,72
313835	LEME DO PRADO	843	265	296	1.404	0,38	533,52
313840	LEOPOLDINA	12.079	2.537	2.447	17.063	0,38	6.483,94
313850	LIBERDADE	1.237	208	289	1.734	0,38	658,92
313860	LIMA DUARTE	3.673	794	791	5.258	0,38	1.998,04
313862	LIMEIRA DO OESTE	1.343	328	357	2.028	0,38	770,64
313865	LONTRA	1.780	480	528	2.788	0,38	1.059,44
313867	LUISBURGO	1.237	367	370	1.974	0,38	750,12
313868	LUISLANDIA	1.375	427	450	2.252	0,38	855,76
313870	LUMINARIAS	1.144	275	293	1.712	0,38	650,56
313880	LUZ	3.777	809	843	5.429	0,38	2.063,02
313890	MACHACALIS	1.656	423	405	2.484	0,38	943,92
313900	MACHADO	7.791	2.246	2.089	12.126	0,38	4.607,88



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313910	MADRE DE DEUS DE MINAS	1.073	247	266	1.586	0,38	602,68
313920	MALACACHETA	4.045	1.062	1.288	6.395	0,38	2.430,10
313925	MAMONAS	1.512	290	322	2.124	0,38	807,12
313930	MANGA	4.231	1.349	1.454	7.034	0,38	2.672,92
313940	MANHUACU	16.745	5.242	4.419	26.406	0,38	10.034,28
313950	MANHUMIRIM	4.604	1.246	1.221	7.071	0,38	2.686,98
313960	MANTENA	6.033	1.387	1.454	8.874	0,38	3.372,12
313970	MARAVILHAS	1.381	410	369	2.160	0,38	820,80
313980	MAR DE ESPANHA	2.683	588	603	3.874	0,38	1.472,12
313990	MARIA DA FE	2.773	729	801	4.303	0,38	1.635,14
314000	MARIANA	10.383	3.152	3.072	16.607	0,38	6.310,66
314010	MARILAC	956	235	275	1.466	0,38	557,08
314015	MARIO CAMPOS	2.414	814	808	4.036	0,38	1.533,68
314020	MARIPA DE MINAS	664	148	142	954	0,38	362,52
314030	MARLIERIA	962	220	227	1.409	0,38	535,42
314040	MARMELOPOLIS	592	136	169	897	0,38	340,86
314050	MARTINHO CAMPOS	2.776	622	666	4.064	0,38	1.544,32
314053	MARTINS SOARES	1.555	443	397	2.395	0,38	910,10
314055	MATA VERDE	1.699	430	528	2.657	0,38	1.009,66
314060	MATERLANDIA	1.068	267	301	1.636	0,38	621,68
314070	MATEUS LEME	5.927	1.657	1.561	9.145	0,38	3.475,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314080	MATIAS BARBOSA	2.871	631	680	4.182	0,38	1.589,16
314085	MATIAS CARDOSO	1.926	746	716	3.388	0,38	1.287,44
314090	MATIPO	3.606	1.191	1.151	5.948	0,38	2.260,24
314100	MATO VERDE	2.600	622	652	3.874	0,38	1.472,12
314110	MATOZINHOS	6.634	1.901	1.883	10.418	0,38	3.958,84
314120	MATUTINA	952	152	182	1.286	0,38	488,68
314130	MEDEIROS	677	167	201	1.045	0,38	397,10
314140	MEDINA	4.847	1.232	1.285	7.364	0,38	2.798,32
314150	MENDES PIMENTEL	1.424	283	361	2.068	0,38	785,84
314160	MERCES	2.459	457	528	3.444	0,38	1.308,72
314170	MESQUITA	1.395	279	341	2.015	0,38	765,70
314180	MINAS NOVAS	5.303	1.819	2.251	9.373	0,38	3.561,74
314190	MINDURI	828	179	198	1.205	0,38	457,90
314200	MIRABELA	2.840	748	828	4.416	0,38	1.678,08
314210	MIRADOURO	2.153	515	554	3.222	0,38	1.224,36
314220	MIRAI	2.994	709	675	4.378	0,38	1.663,64
314225	MIRAVANIA	1.009	271	318	1.598	0,38	607,24
314230	MOEDA	1.122	224	261	1.607	0,38	610,66
314240	MOEMA	1.507	347	324	2.178	0,38	827,64
314250	MONJOLOS	512	122	130	764	0,38	290,32
314260	MONSENHOR PAULO	1.674	427	408	2.509	0,38	953,42



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314270	MONTALVANIA	3.597	929	1.055	5.581	0,38	2.120,78
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	4.443	1.017	1.001	6.461	0,38	2.455,18
314290	MONTE AZUL	4.672	1.035	1.150	6.857	0,38	2.605,66
314300	MONTE BELO	2.798	571	658	4.027	0,38	1.530,26
314310	MONTE CARMELO	8.647	2.346	2.397	13.390	0,38	5.088,20
314315	MONTE FORMOSO	1.026	361	368	1.755	0,38	666,90
314320	MONTE SANTO DE MINAS	4.803	924	1.044	6.771	0,38	2.572,98
314330	MONTES CLAROS	72.325	21.610	19.447	113.382	0,38	43.085,16
314340	MONTE SIAO	3.936	1.052	945	5.933	0,38	2.254,54
314345	MONTEZUMA	1.440	471	526	2.437	0,38	926,06
314350	MORADA NOVA DE MINAS	1.663	429	474	2.566	0,38	975,08
314360	MORRO DA GARÇA	573	128	147	848	0,38	322,24
314370	MORRO DO PILAR	805	154	192	1.151	0,38	437,38
314380	MUNHOZ	1.164	282	348	1.794	0,38	681,72
314390	MURIAE	22.075	5.176	4.835	32.086	0,38	12.192,68
314400	MUTUM	5.855	1.540	1.460	8.855	0,38	3.364,90
314410	MUZAMBINHO	4.679	1.014	965	6.658	0,38	2.530,04
314420	NACIP RAYDAN	756	185	205	1.146	0,38	435,48
314430	NANUQUE	9.079	2.320	2.228	13.627	0,38	5.178,26
314435	NAQUE	1.295	401	402	2.098	0,38	797,24
314437	NATALANDIA	664	199	208	1.071	0,38	406,98



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314440	NATERCIA	1.126	177	214	1.517	0,38	576,46
314450	NAZARENO	1.612	398	470	2.480	0,38	942,40
314460	NEPOMUCENO	5.342	1.300	1.370	8.012	0,38	3.044,56
314465	NINHEIRA	2.022	537	618	3.177	0,38	1.207,26
314467	NOVA BELEM	694	217	237	1.148	0,38	436,24
314470	NOVA ERA	3.673	966	896	5.535	0,38	2.103,30
314480	NOVA LIMA	18.923	4.255	3.937	27.115	0,38	10.303,70
314490	NOVA MODICA	873	189	226	1.288	0,38	489,44
314500	NOVA PONTE	2.273	751	717	3.741	0,38	1.421,58
314505	NOVA PORTEIRINHA	1.345	441	445	2.231	0,38	847,78
314510	NOVA RESENDE	3.106	899	789	4.794	0,38	1.821,72
314520	NOVA SERRANA	11.475	5.211	3.876	20.562	0,38	7.813,56
314530	NOVO CRUZEIRO	6.429	2.145	2.216	10.790	0,38	4.100,20
314535	NOVO ORIENTE DE MINAS	2.327	599	709	3.635	0,38	1.381,30
314537	NOVORIZONTE	1.196	329	333	1.858	0,38	706,04
314540	OLARIA	464	78	106	648	0,38	246,24
314545	OLHOS-D'AGUA	1.020	392	353	1.765	0,38	670,70
314550	OLIMPIO NORONHA	589	121	156	866	0,38	329,08
314560	OLIVEIRA	8.486	1.848	1.973	12.307	0,38	4.676,66
314570	OLIVEIRA FORTES	426	87	108	621	0,38	235,98
314580	ONCA DE PITANGUI	611	136	214	961	0,38	365,18



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314585	ORATORIOS	997	247	251	1.495	0,38	568,10
314587	ORIZANIA	1.466	457	476	2.399	0,38	911,62
314590	OURO BRANCO	5.848	1.923	1.861	9.632	0,38	3.660,16
314600	OURO FINO	7.069	1.425	1.593	10.087	0,38	3.833,06
314610	OURO PRETO	13.558	3.505	3.764	20.827	0,38	7.914,26
314620	OURO VERDE DE MINAS	1.467	355	406	2.228	0,38	846,64
314625	PADRE CARVALHO	1.125	476	393	1.994	0,38	757,72
314630	PADRE PARAISO	4.268	1.264	1.299	6.831	0,38	2.595,78
314640	PAINEIRAS	1.076	182	240	1.498	0,38	569,24
314650	PAINS	1.751	359	396	2.506	0,38	952,28
314655	PAI PEDRO	1.161	367	377	1.905	0,38	723,90
314660	PAIVA	401	56	69	526	0,38	199,88
314670	PALMA	1.622	261	302	2.185	0,38	830,30
314675	PALMOPOLIS	1.527	359	407	2.293	0,38	871,34
314690	PAPAGAIOS	2.528	876	907	4.311	0,38	1.638,18
314700	PARACATU	14.787	4.990	5.185	24.962	0,38	9.485,56
314710	PARA DE MINAS	15.901	4.367	4.433	24.701	0,38	9.386,38
314720	PARAGUACU	4.637	1.040	990	6.667	0,38	2.533,46
314730	PARAISOPOLIS	4.172	1.025	1.011	6.208	0,38	2.359,04
314740	PARAOPEBA	4.008	1.237	1.301	6.546	0,38	2.487,48
314750	PASSABEM	454	69	71	594	0,38	225,72



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314760	PASSA QUATRO	3.261	755	808	4.824	0,38	1.833,12
314770	PASSA TEMPO	1.880	312	371	2.563	0,38	973,94
314780	PASSA VINTE	467	79	106	652	0,38	247,76
314790	PASSOS	24.222	5.619	5.323	35.164	0,38	13.362,32
314795	PATIS	1.148	335	371	1.854	0,38	704,52
314800	PATOS DE MINAS	28.385	6.635	6.732	41.752	0,38	15.865,76
314810	PATROCINIO	17.066	4.699	4.562	26.327	0,38	10.004,26
314820	PATROCINIO DO MURIAE	1.307	221	262	1.790	0,38	680,20
314830	PAULA CANDIDO	1.938	441	511	2.890	0,38	1.098,20
314840	PAULISTAS	1.149	289	342	1.780	0,38	676,40
314850	PAVAO	2.019	466	472	2.957	0,38	1.123,66
314860	PECANHA	3.881	1.045	1.066	5.992	0,38	2.276,96
314870	PEDRA AZUL	5.218	1.593	1.521	8.332	0,38	3.166,16
314875	PEDRA BONITA	1.286	439	435	2.160	0,38	820,80
314880	PEDRA DO ANTA	876	145	165	1.186	0,38	450,68
314890	PEDRA DO INDAIA	892	187	162	1.241	0,38	471,58
314900	PEDRA DOURADA	446	125	147	718	0,38	272,84
314910	PEDRALVA	2.284	563	699	3.546	0,38	1.347,48
314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	2.052	623	749	3.424	0,38	1.301,12
314920	PEDRINOPOLIS	776	194	179	1.149	0,38	436,62
314930	PEDRO LEOPOLDO	11.844	3.027	3.044	17.915	0,38	6.807,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314940	PEDRO TEIXEIRA	375	89	99	563	0,38	213,94
314950	PEQUERI	706	173	151	1.030	0,38	391,40
314960	PEQUI	963	222	216	1.401	0,38	532,38
314970	PERDIGAO	1.877	560	478	2.915	0,38	1.107,70
314980	PERDIZES	2.664	869	828	4.361	0,38	1.657,18
314990	PERDOES	4.092	953	1.028	6.073	0,38	2.307,74
314995	PERIQUITO	1.562	426	514	2.502	0,38	950,76
315000	PESCADOR	926	245	266	1.437	0,38	546,06
315010	PIAU	680	127	120	927	0,38	352,26
315015	PIEDADE DE CARATINGA	1.547	498	484	2.529	0,38	961,02
315020	PIEDADE DE PONTE NOVA	897	254	220	1.371	0,38	520,98
315030	PIEDADE DO RIO GRANDE	1.146	184	214	1.544	0,38	586,72
315040	PIEDADE DOS GERAIS	1.084	222	240	1.546	0,38	587,48
315050	PIMENTA	1.550	395	394	2.339	0,38	888,82
315053	PINGO D'AGUA	892	271	262	1.425	0,38	541,50
315057	PINTOPOLIS	1.524	538	516	2.578	0,38	979,64
315060	PIRACEMA	1.446	259	350	2.055	0,38	780,90
315070	PIRAJUBA	947	265	243	1.455	0,38	552,90
315080	PIRANGA	3.612	919	1.067	5.598	0,38	2.127,24
315090	PIRANGUCU	1.176	250	277	1.703	0,38	647,14
315100	PIRANGUINHO	1.745	449	455	2.649	0,38	1.006,62



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315110	PIRAPETINGA	2.196	502	537	3.235	0,38	1.229,30
315120	PIRAPORA	10.241	3.503	3.087	16.831	0,38	6.395,78
315130	PIRAUBA	2.547	522	468	3.537	0,38	1.344,06
315140	PITANGUI	5.225	1.406	1.366	7.997	0,38	3.038,86
315150	PIUI	6.888	1.576	1.522	9.986	0,38	3.794,68
315160	PLANURA	2.088	660	484	3.232	0,38	1.228,16
315170	POCO FUNDO	3.542	748	744	5.034	0,38	1.912,92
315180	POCOS DE CALDAS	33.960	7.462	7.097	48.519	0,38	18.437,22
315190	POCRANE	2.253	418	446	3.117	0,38	1.184,46
315200	POMPEU	5.716	1.748	1.667	9.131	0,38	3.469,78
315210	PONTE NOVA	12.794	2.810	2.740	18.344	0,38	6.970,72
315213	PONTO CHIQUE	827	259	251	1.337	0,38	508,06
315217	PONTO DOS VOLANTES	2.600	826	847	4.273	0,38	1.623,74
315220	PORTEIRINHA	7.663	1.979	1.995	11.637	0,38	4.422,06
315230	PORTO FIRME	2.178	440	539	3.157	0,38	1.199,66
315240	POTE	3.681	937	1.024	5.642	0,38	2.143,96
315250	POUSO ALEGRE	29.626	6.763	6.654	43.043	0,38	16.356,34
315260	POUSO ALTO	1.397	244	295	1.936	0,38	735,68
315270	PRADOS	1.741	445	412	2.598	0,38	987,24
315280	PRATA	5.315	1.453	1.261	8.029	0,38	3.051,02
315290	PRATAPOLIS	2.177	357	406	2.940	0,38	1.117,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315300	PRATINHA	788	136	151	1.075	0,38	408,50
315310	PRESIDENTE BERNARDES	1.356	280	330	1.966	0,38	747,08
315320	PRESIDENTE JUSCELINO	843	192	236	1.271	0,38	482,98
315330	PRESIDENTE KUBITSCHEK	680	220	193	1.093	0,38	415,34
315340	PRESIDENTE OLEGARIO	3.896	881	1.070	5.847	0,38	2.221,86
315350	ALTO JEQUITIBA	1.736	466	459	2.661	0,38	1.011,18
315360	PRUDENTE DE MORAIS	1.814	548	562	2.924	0,38	1.111,12
315370	QUARTEL GERAL	720	145	199	1.064	0,38	404,32
315380	QUELUZITA	428	73	85	586	0,38	222,68
315390	RAPOSOS	2.839	810	786	4.435	0,38	1.685,30
315400	RAUL SOARES	5.768	1.145	1.187	8.100	0,38	3.078,00
315410	RECREIO	2.693	439	482	3.614	0,38	1.373,32
315415	REDUTO	1.357	431	412	2.200	0,38	836,00
315420	RESENDE COSTA	2.487	540	538	3.565	0,38	1.354,70
315430	RESPLENDOR	4.597	906	916	6.419	0,38	2.439,22
315440	RESSAQUINHA	992	229	263	1.484	0,38	563,92
315445	RIACHINHO	1.537	431	607	2.575	0,38	978,50
315450	RIACHO DOS MACHADOS	1.793	606	604	3.003	0,38	1.141,14
315460	RIBEIRAO DAS NEVES	50.269	18.430	18.071	86.770	0,38	32.972,60
315470	RIBEIRAO VERMELHO	890	168	171	1.229	0,38	467,02
315480	RIO ACIMA	1.780	439	528	2.747	0,38	1.043,86



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315490	RIO CASCA	3.173	794	742	4.709	0,38	1.789,42
315500	RIO DOCE	569	99	140	808	0,38	307,04
315510	RIO DO PRADO	1.171	297	310	1.778	0,38	675,64
315520	RIO ESPERA	1.348	261	351	1.960	0,38	744,80
315530	RIO MANSO	1.105	220	288	1.613	0,38	612,94
315540	RIO NOVO	1.996	391	427	2.814	0,38	1.069,32
315550	RIO PARANAIBA	2.295	631	575	3.501	0,38	1.330,38
315560	RIO PARDO DE MINAS	5.332	1.712	2.166	9.210	0,38	3.499,80
315570	RIO PIRACICABA	3.020	684	714	4.418	0,38	1.678,84
315580	RIO POMBA	3.915	748	819	5.482	0,38	2.083,16
315590	RIO PRETO	1.190	240	275	1.705	0,38	647,90
315600	RIO VERMELHO	2.656	824	1.025	4.505	0,38	1.711,90
315610	RITAPOLIS	1.113	202	237	1.552	0,38	589,76
315620	ROCHEDO DE MINAS	496	118	121	735	0,38	279,30
315630	RODEIRO	1.403	373	356	2.132	0,38	810,16
315640	ROMARIA	707	177	181	1.065	0,38	404,70
315645	ROSARIO DA LIMEIRA	900	189	208	1.297	0,38	492,86
315650	RUBELITA	1.769	413	471	2.653	0,38	1.008,14
315660	RUBIM	2.471	506	490	3.467	0,38	1.317,46
315670	SABARA	23.251	7.001	7.214	37.466	0,38	14.237,08
315680	SABINOPOLIS	3.574	933	977	5.484	0,38	2.083,92



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315690	SACRAMENTO	5.254	1.234	1.144	7.632	0,38	2.900,16
315700	SALINAS	8.738	2.050	2.194	12.982	0,38	4.933,16
315710	SALTO DA DIVISA	1.532	492	374	2.398	0,38	911,24
315720	SANTA BARBARA	5.151	1.658	1.548	8.357	0,38	3.175,66
315725	SANTA BARBARA DO LESTE	1.587	423	440	2.450	0,38	931,00
315727	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	599	144	160	903	0,38	343,14
315730	SANTA BARBARA DO TUGURIO	962	211	223	1.396	0,38	530,48
315733	SANTA CRUZ DE MINAS	1.344	386	413	2.143	0,38	814,34
315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	1.073	264	287	1.624	0,38	617,12
315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	1.180	203	277	1.660	0,38	630,80
315750	SANTA EFIGENIA DE MINAS	999	267	292	1.558	0,38	592,04
315760	SANTA FE DE MINAS	814	258	276	1.348	0,38	512,24
315765	SANTA HELENA DE MINAS	2.127	491	428	3.046	0,38	1.157,48
315770	SANTA JULIANA	2.170	667	579	3.416	0,38	1.298,08
315780	SANTA LUZIA	36.056	12.218	11.983	60.257	0,38	22.897,66
315790	SANTA MARGARIDA	3.140	1.011	892	5.043	0,38	1.916,34
315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	2.214	582	676	3.472	0,38	1.319,36
315810	SANTA MARIA DO SALTO	1.213	286	260	1.759	0,38	668,42
315820	SANTA MARIA DO SUACUI	3.261	861	960	5.082	0,38	1.931,16
315830	SANTANA DA VARGEM	1.410	345	399	2.154	0,38	818,52
315840	SANTANA DE CATAGUASES	932	170	166	1.268	0,38	481,84



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315850	SANTANA DE PIRAPAMA	1.841	358	443	2.642	0,38	1.003,96
315860	SANTANA DO DESERTO	855	189	199	1.243	0,38	472,34
315870	SANTANA DO GARAMBEU	538	117	115	770	0,38	292,60
315880	SANTANA DO JACARE	1.033	180	241	1.454	0,38	552,52
315890	SANTANA DO MANHUACU	1.775	513	516	2.804	0,38	1.065,52
315895	SANTANA DO PARAISO	5.168	1.795	1.704	8.667	0,38	3.293,46
315900	SANTANA DO RIACHO	858	169	239	1.266	0,38	481,08
315910	SANTANA DOS MONTES	875	191	223	1.289	0,38	489,82
315920	SANTA RITA DE CALDAS	2.155	385	385	2.925	0,38	1.111,50
315930	SANTA RITA DE JACUTINGA	1.260	201	231	1.692	0,38	642,96
315935	SANTA RITA DE MINAS	1.382	366	359	2.107	0,38	800,66
315940	SANTA RITA DO IBITIPOCA	754	166	211	1.131	0,38	429,78
315950	SANTA RITA DO ITUETO	1.211	337	335	1.883	0,38	715,54
315960	SANTA RITA DO SAPUCAI	7.787	2.053	1.972	11.812	0,38	4.488,56
315970	SANTA ROSA DA SERRA	649	158	177	984	0,38	373,92
315980	SANTA VITORIA	4.293	865	829	5.987	0,38	2.275,06
315990	SANTO ANTONIO DO AMPARO	3.543	905	994	5.442	0,38	2.067,96
316000	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	850	153	189	1.192	0,38	452,96
316010	SANTO ANTONIO DO GRAMA	983	195	231	1.409	0,38	535,42
316020	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	848	263	323	1.434	0,38	544,92
316030	SANTO ANTONIO DO JACINTO	2.810	693	703	4.206	0,38	1.598,28



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316040	SANTO ANTONIO DO MONTE	5.412	1.388	1.350	8.150	0,38	3.097,00
316045	SANTO ANTONIO DO RETIRO	1.384	440	515	2.339	0,38	888,82
316050	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	392	88	99	579	0,38	220,02
316060	SANTO HIPOLITO	707	174	205	1.086	0,38	412,68
316070	SANTOS DUMONT	9.826	2.227	2.320	14.373	0,38	5.461,74
316080	SAO BENTO ABADE	878	283	326	1.487	0,38	565,06
316090	SAO BRAS DO SUACUI	752	158	151	1.061	0,38	403,18
316095	SAO DOMINGOS DAS DORES	949	318	357	1.624	0,38	617,12
316100	SAO DOMINGOS DO PRATA	4.215	796	906	5.917	0,38	2.248,46
316105	SAO FELIX DE MINAS	730	196	197	1.123	0,38	426,74
316110	SAO FRANCISCO	11.057	3.563	4.015	18.635	0,38	7.081,30
316120	SAO FRANCISCO DE PAULA	1.276	269	331	1.876	0,38	712,88
316130	SAO FRANCISCO DE SALES	1.181	283	276	1.740	0,38	661,20
316140	SAO FRANCISCO DO GLORIA	1.132	264	296	1.692	0,38	642,96
316150	SAO GERALDO	2.284	462	495	3.241	0,38	1.231,58
316160	SAO GERALDO DA PIEDADE	951	258	278	1.487	0,38	565,06
316165	SAO GERALDO DO BAIXIO	773	185	220	1.178	0,38	447,64
316170	SAO GONCALO DO ABAETE	1.245	377	377	1.999	0,38	759,62
316180	SAO GONCALO DO PARA	2.299	547	536	3.382	0,38	1.285,16
316190	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	2.071	527	582	3.180	0,38	1.208,40
316200	SAO GONCALO DO SAPUCAI	5.250	1.340	1.295	7.885	0,38	2.996,30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316210	SAO GOTARDO	6.366	1.865	1.667	9.898	0,38	3.761,24
316220	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	1.478	337	361	2.176	0,38	826,88
316225	SAO JOAO DA LAGOA	885	268	282	1.435	0,38	545,30
316230	SAO JOAO DA MATA	570	115	124	809	0,38	307,42
316240	SAO JOAO DA PONTE	4.982	1.439	1.781	8.202	0,38	3.116,76
316245	SAO JOAO DAS MISSOES	9.907	1.125	917	11.949	0,38	4.540,62
316250	SAO JOAO DEL REI	18.683	3.806	3.838	26.327	0,38	10.004,26
316255	SAO JOAO DO MANHUACU	2.084	660	642	3.386	0,38	1.286,68
316257	SAO JOAO DO MANTENINHA	1.214	271	273	1.758	0,38	668,04
316260	SAO JOAO DO ORIENTE	1.806	397	438	2.641	0,38	1.003,58
316265	SAO JOAO DO PACUI	875	268	265	1.408	0,38	535,04
316270	SAO JOAO DO PARAISO	4.364	1.250	1.363	6.977	0,38	2.651,26
316280	SAO JOAO EVANGELISTA	3.490	821	1.010	5.321	0,38	2.021,98
316290	SAO JOAO NEPOMUCENO	5.667	1.176	1.253	8.096	0,38	3.076,48
316292	SAO JOAQUIM DE BICAS	4.736	1.584	1.508	7.828	0,38	2.974,64
316294	SAO JOSE DA BARRA	1.263	358	367	1.988	0,38	755,44
316295	SAO JOSE DA LAPA	3.657	1.126	1.211	5.994	0,38	2.277,72
316300	SAO JOSE DA SAFIRA	809	298	274	1.381	0,38	524,78
316310	SAO JOSE DA VARGINHA	857	225	248	1.330	0,38	505,40
316320	SAO JOSE DO ALEGRE	851	194	250	1.295	0,38	492,10
316330	SAO JOSE DO DIVINO	839	247	241	1.327	0,38	504,26



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316340	SAO JOSE DO GOIABAL	1.289	262	313	1.864	0,38	708,32
316350	SAO JOSE DO JACURI	1.435	349	400	2.184	0,38	829,92
316360	SAO JOSE DO MANTIMENTO	581	123	174	878	0,38	333,64
316370	SAO LOURENCO	9.699	2.071	2.029	13.799	0,38	5.243,62
316380	SAO MIGUEL DO ANTA	1.509	348	317	2.174	0,38	826,12
316390	SAO PEDRO DA UNIAO	1.163	202	246	1.611	0,38	612,18
316400	SAO PEDRO DOS FERROS	1.810	434	458	2.702	0,38	1.026,76
316410	SAO PEDRO DO SUACUI	1.377	286	326	1.989	0,38	755,82
316420	SAO ROMAO	1.845	687	759	3.291	0,38	1.250,58
316430	SAO ROQUE DE MINAS	1.362	325	325	2.012	0,38	764,56
316440	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	1.059	312	262	1.633	0,38	620,54
316443	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	604	162	153	919	0,38	349,22
316447	SAO SEBASTIAO DO ANTA	1.165	371	381	1.917	0,38	728,46
316450	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	2.249	604	779	3.632	0,38	1.380,16
316460	SAO SEBASTIAO DO OESTE	1.295	334	236	1.865	0,38	708,70
316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	14.757	3.446	3.460	21.663	0,38	8.231,94
316480	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	477	88	81	646	0,38	245,48
316490	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	474	100	89	663	0,38	251,94
316500	SAO TIAGO	2.308	541	537	3.386	0,38	1.286,68
316510	SAO TOMAS DE AQUINO	1.668	392	395	2.455	0,38	932,90
316520	SAO TOME DAS LETRAS	1.110	320	432	1.862	0,38	707,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316530	SAO VICENTE DE MINAS	1.467	316	420	2.203	0,38	837,14
316540	SAPUCAI-MIRIM	1.246	363	400	2.009	0,38	763,42
316550	SARDOA	1.209	333	437	1.979	0,38	752,02
316553	SARZEDO	4.592	1.733	1.642	7.967	0,38	3.027,46
316555	SETUBINHA	2.311	968	872	4.151	0,38	1.577,38
316556	SEM-PEIXE	778	105	130	1.013	0,38	384,94
316557	SENADOR AMARAL	988	336	308	1.632	0,38	620,16
316560	SENADOR CORTES	470	122	102	694	0,38	263,72
316570	SENADOR FIRMINO	1.887	352	382	2.621	0,38	995,98
316580	SENADOR JOSE BENTO	449	51	80	580	0,38	220,40
316590	SENADOR MODESTINO GONCALVES	960	240	296	1.496	0,38	568,48
316600	SENHORA DE OLIVEIRA	1.260	274	321	1.855	0,38	704,90
316610	SENHORA DO PORTO	915	220	207	1.342	0,38	509,96
316620	SENHORA DOS REMEDIOS	2.136	459	518	3.113	0,38	1.182,94
316630	SERICITA	1.452	479	423	2.354	0,38	894,52
316640	SERITINGA	410	80	89	579	0,38	220,02
316650	SERRA AZUL DE MINAS	833	265	350	1.448	0,38	550,24
316660	SERRA DA SAUDADE	180	32	41	253	0,38	96,14
316670	SERRA DOS AIMORES	1.920	525	500	2.945	0,38	1.119,10
316680	SERRA DO SALITRE	1.951	619	605	3.175	0,38	1.206,50
316690	SERRANIA	1.666	444	430	2.540	0,38	965,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316695	SERRANOPOLIS DE MINAS	993	241	246	1.480	0,38	562,40
316700	SERRANOS	438	108	112	658	0,38	250,04
316710	SERRO	4.094	1.223	1.508	6.825	0,38	2.593,50
316720	SETE LAGOAS	40.444	11.148	10.978	62.570	0,38	23.776,60
316730	SILVEIRANIA	496	102	118	716	0,38	272,08
316740	SILVIANOPOLIS	1.482	283	270	2.035	0,38	773,30
316750	SIMAO PEREIRA	562	134	143	839	0,38	318,82
316760	SIMONESIA	3.766	1.146	1.087	5.999	0,38	2.279,62
316770	SOBRALIA	1.341	324	369	2.034	0,38	772,92
316780	SOLEDADE DE MINAS	1.268	330	273	1.871	0,38	710,98
316790	TABULEIRO	975	178	198	1.351	0,38	513,38
316800	TAIOBEIRAS	6.558	1.842	1.829	10.229	0,38	3.887,02
316805	TAPARUBA	830	146	131	1.107	0,38	420,66
316810	TAPIRA	797	223	199	1.219	0,38	463,22
316820	TAPIRAI	431	75	84	590	0,38	224,20
316830	TAQUARACU DE MINAS	864	206	221	1.291	0,38	490,58
316840	TARUMIRIM	3.441	776	822	5.039	0,38	1.914,82
316850	TEIXEIRAS	2.591	527	578	3.696	0,38	1.404,48
316860	TEOFILO OTONI	29.475	7.849	7.309	44.633	0,38	16.960,54
316870	TIMOTEO	15.785	4.276	4.096	24.157	0,38	9.179,66
316880	TIRADENTES	1.260	348	354	1.962	0,38	745,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316890	TIROS	1.543	304	333	2.180	0,38	828,40
316900	TOCANTINS	3.496	783	802	5.081	0,38	1.930,78
316905	TOCOS DO MOJI	829	132	186	1.147	0,38	435,86
316910	TOLEDO	1.409	295	318	2.022	0,38	768,36
316920	TOMBOS	2.265	456	409	3.130	0,38	1.189,40
316930	TRES CORACOES	14.850	3.997	4.158	23.005	0,38	8.741,90
316935	TRES MARIAS	5.117	1.645	1.678	8.440	0,38	3.207,20
316940	TRES PONTAS	10.997	2.897	3.039	16.933	0,38	6.434,54
316950	TUMIRITINGA	1.436	413	428	2.277	0,38	865,26
316960	TUPACIGUARA	5.489	1.091	1.199	7.779	0,38	2.956,02
316970	TURMALINA	3.547	1.071	1.106	5.724	0,38	2.175,12
316980	TURVOLANDIA	972	211	237	1.420	0,38	539,60
316990	UBA	20.002	5.586	5.348	30.936	0,38	11.755,68
317000	UBAI	2.428	783	808	4.019	0,38	1.527,22
317005	UBAPORANGA	2.522	686	682	3.890	0,38	1.478,20
317010	UBERABA	62.277	15.209	13.339	90.825	0,38	34.513,50
317020	UBERLANDIA	121.459	32.748	28.013	182.220	0,38	69.243,60
317030	UMBURATIBA	611	158	151	920	0,38	349,60
317040	UNAI	14.191	4.542	4.250	22.983	0,38	8.733,54
317043	UNIAO DE MINAS	907	240	208	1.355	0,38	514,90
317047	URUANA DE MINAS	648	165	209	1.022	0,38	388,36



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317050	URUCANIA	2.078	583	605	3.266	0,38	1.241,08
317052	URUCUIA	2.584	946	1.038	4.568	0,38	1.735,84
317057	VARGEM ALEGRE	1.455	323	383	2.161	0,38	821,18
317060	VARGEM BONITA	509	104	93	706	0,38	268,28
317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	867	270	334	1.471	0,38	558,98
317070	VARGINHA	24.197	6.379	6.124	36.700	0,38	13.946,00
317075	VARJAO DE MINAS	1.115	398	362	1.875	0,38	712,50
317080	VARZEA DA PALMA	6.612	2.192	2.064	10.868	0,38	4.129,84
317090	VARZELANDIA	4.019	1.326	1.378	6.723	0,38	2.554,74
317100	VAZANTE	3.786	1.015	1.051	5.852	0,38	2.223,76
317103	VERDELANDIA	1.619	705	666	2.990	0,38	1.136,20
317107	VEREDINHA	1.080	300	327	1.707	0,38	648,66
317110	VERISSIMO	760	170	171	1.101	0,38	418,38
317115	VERMELHO NOVO	1.012	255	258	1.525	0,38	579,50
317120	VESPASIANO	18.450	6.533	6.559	31.542	0,38	11.985,96
317130	VICOSA	13.954	3.501	3.539	20.994	0,38	7.977,72
317140	VIEIRAS	818	183	186	1.187	0,38	451,06
317150	MATHIAS LOBATO	712	239	216	1.167	0,38	443,46
317160	VIRGEM DA LAPA	2.790	697	788	4.275	0,38	1.624,50
317170	VIRGINIA	1.850	412	438	2.700	0,38	1.026,00
317180	VIRGINOPOLIS	2.247	545	656	3.448	0,38	1.310,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317190	VIRGOLANDIA	1.348	272	364	1.984	0,38	753,92
317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	8.112	2.015	1.852	11.979	0,38	4.552,02
317210	VOLTA GRANDE	1.049	270	285	1.604	0,38	609,52
317220	WENCESLAU BRAZ	544	120	120	784	0,38	297,92
	TOTAL DE REPASSE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE	4.101.660	1.050.335	1.035.954	6.187.949	0,38	2.351.420,62